



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
FONE (0XX51) 3656 - 1303

**ATA Nº 018/2021**

Aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de 2021, a Comissão Geral de Pareceres reuniu-se sob a Presidência da Vereadora Neida Lima. Estavam presentes os Vereadores Relatores: Jeslei Salines de Souza e Tiago Abade. A Presidente da CGP encaminhou o seguinte Projeto: **PROJETO DE LEI 038/2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB O REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA SERRARIA RATENSE LTDA.** Relator: Sou de parecer favorável pela legalidade do comodato, que tem previsão na Lei 3780/2016 e considerando que há previsão de reversão na minuta do contrato, que integra o presente Projeto de Lei. Além disso, em visita ao local onde hoje a empresa esta instalada (Vila Garcia) constatei que está em plena atividade. Em 24/05/2021. Jeslei Salines de Souza. Concordo com o Relator: Em 24/05/21. **PROJETO DE LEI 039/2021. INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Relator: Sou de parecer favorável, ainda mais porque o Programa foi implementado em outros Municípios com sucesso. Além disso, atende ao interesse da comunidade e traz benefícios também ao meio ambiente , com o descarte responsável de medicamentos. Em 24/05/2021. Jeslei Salines de Souza. Concordo com o Relator. Em 24/05/2021. Tiago Abade. **PROJETO DE LEI 43/2021- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO 01 ( UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.** Relator: Sou de parecer favorável ante a legalidade e necessidade da contratação para prevenção, promoção e manutenção do atendimento básico em saúde. Em 24/05/2021. Jeslei Salines de Souza. Concordo com o Relator. Em 24/05/2021. Tiago Abade **PROJETO DE LEI 44/2021- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO**

**PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Relator: Sou de parecer favorável, ante a necessidade de autorização para contratação para o regular funcionamento, conforme justificativa anexada ao presente Projeto de Lei. A contratação por tempo determinado tem previsão constitucional e permissivo legal na LC 173/2020. Em 24/05/2021. Jeslei Salines de Souza. Concordo com o Relator. Em 24/05/2021. Tiago Abade.

**PROJETO DE LEI 21/2021- DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOI COM EFEITO SONORO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Relator: Sou de parecer favorável ao Projeto de Lei, com sua emenda, haja vista a necessidade de regularização e a existência de Lei Estadual. Em 24/05/21. Jeslei Salines de Souza. Relator: Concordo com o Relator, sendo favorável ao Projeto com sua emenda. Em 24/05/2021. Nada mais havendo para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela

Senhora Neida Lima Presidente.....;pelos Relatores Jeslei Salines de Souza ..... e Tiago Abade .....

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos. Sala Professor Hugo de Carvalho, 24 de maio de 2021.